CLIPPING INTERNET

13/12/2022 ATÉ 13/12/2022

comunicação
& informação

I N D Í C E

1 CEMULHER
1.1 SITE O MARANHENSE..... 1
2 CNJ
2.1 SITE O MARANHENSE..... 2
2.2 SITE O PROGRESSO..... 3
3 DECISÕES
3.1 BLOG CARLOS CRISTIANO..... 4
3.2 BLOG DO MARCIAL LIMA..... 5
3.3 BLOG DO MINARD..... 6
3.4 BLOG MÁRCIO HENRIQUE..... 7
3.5 SITE INOTÍCIA..... 8
3.6 SITE O MARANHENSE..... 9
4 ESMAM
4.1 SITE RÁDIO NATIVA FM..... 10
5 PRESIDÊNCIA
5.1 BLOG PAULO ROBERTO..... 11
5.2 SITE O MARANHENSE..... 12
6 UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO
6.1 DIFUSORA ON..... 13
7 UNIDADES ADMINISTRATIVAS
7.1 PORTAL G1 MARANHÃO..... 14

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES
13/12/2022 - BLOG CARLOS CRISTIANO
POSITIVA
IMPERATRIZ: JUSTIÇA DETERMINA SUSPENSÃO DE MÉDICO SUSPEITO DE ESTUPRAR PACIENTE

IMPERATRIZ: JUSTIÇA DETERMINA SUSPENSÃO DE MÉDICO SUSPEITO DE ESTUPRAR PACIENTE

carlos cristiano Carlos Cristiano dezembro 13, 2022

Justiça determina suspensão temporária das funções profissionais de médico suspeito de estuprar paciente, no MA.

De acordo com o parecer judicial, a suspensão do exercício da medicina para Alberto Nasser Duarte Santos é válida pelo prazo de 6 meses, sendo prorrogável por igual período.

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) sentenciou o médico Alberto Nasser Duarte Santos a um afastamento temporário das funções profissionais, em decorrência de uma denúncia de estupro contra uma paciente, durante a consulta, em junho deste ano. O caso aconteceu na cidade de Imperatriz, situada na Região Tocantina.

De acordo com o parecer judicial, a suspensão do exercício da medicina para Alberto Nasser Duarte Santos é válida pelo prazo de 6 meses, sendo prorrogável por igual período. O documento também assegura o afastamento da função pública ou particular exercida pelo médico, a fim de prevenir episódios semelhantes em unidades de saúde.

O inquérito ainda reforça a proibição de qualquer contato entre o médico e a vítima. O médico Alberto Nasser também foi indiciado em outras três investigações policiais, por suspeita de abuso sexual contra pacientes.

Relembre o caso

Os abusos, segundo a vítima, aconteceram dentro do consultório médico do Centro de Especialidades Médicas dos Três Poderes, em Imperatriz. No local, o médico Alberto Nasser teria trancado o consultório e tentando, mediante ameaças, forçar a vítima a fazer sexo com ele.

G1/MA

Suspensão indevida de "internet" cria dever de indenizar, decide TJ-MA

13/12/2022 00:00:00

A 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão manteve sentença do Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Imperatriz, que condenou a Speed Connect - Tecnologia e Equipamentos, pela suspensão do fornecimento do serviço de "internet" a uma consumidora, ao pagamento do valor de R$ 3 mil, a título de danos morais.

De acordo com o entendimento do órgão colegiado do TJ-MA, a empresa não conseguiu comprovar a regularidade de sua conduta, limitando-se a alegar, de forma genérica, que sempre agiu de acordo com o que fora estipulado no contrato firmado, que tentou restabelecer o sinal e contornar o problema, sem, contudo, fazer juntar aos autos provas que justificasse a medida.

Inconformada com a sentença da Justiça de 1º Grau, a empresa alegou, no caso, que o dano moral é inexistente, porque a empresa não praticou nenhum dano contra a apelada. Ressaltou que não fora comprovada a culpa exclusiva da apelante na prestação de serviços.

A empresa acrescentou que, diante dos fatos, foram realizadas diversas tentativas de solucionar o problema e, em todos eles, a apelada fora notificada. Argumentou que não foi possível a conclusão do feito, diante de que a localização do imóvel não possuía viabilidade para o sinal do serviço prestado pela apelante. Entretanto, a empresa informou à consumidora acerca da suspensão do contrato sem nenhum ônus.

Voto

O relator da apelação, desembargador Guerreiro Júnior, considerou como cerne da questão a existência de falha na prestação de serviço por parte da recorrente, em razão da suspensão do fornecimento do sinal de forma abrupta, sem prévio aviso, fato que culminou em prejuízos para a apelada.

Ao analisar os autos, o desembargador verificou que a apelante não conseguiu comprovar a regularidade de sua conduta. Acrescentou que, no caso, a consumidora, mesmo estando adimplente com as faturas de consumo, teve o fornecimento do serviço de "internet" interrompido abruptamente.

Guerreiro Júnior entendeu como comprovado o nexo causal, a extensão do dano e a culpa da empresa apelante, pela negligência na prestação do serviço, quando deixou de prestar, de forma adequada e continua, o serviço para o qual fora contratada.

O relator disse que o serviço prestado pela apelante não satisfez as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança. Ao analisar as provas dos autos, o desembargador disse que, durante a instrução processual, a empresa apelante não se dignou demonstrar a existência dos elementos fundamentais de sua pretensão, quais sejam, a culpa exclusiva do autor ou existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito da demandante, ora apelada, a fim de eximir-se do dever de indenizar.

O relator citou jurisprudência do TJ-MA e entendeu como configurado o dever de indenizar os danos morais. Considerou que o valor de R$ 3 mil não se revela exorbitante. A desembargadora Nelma Sarney e o desembargador Raimundo Bogéa acompanharam o voto do relator e também negaram provimento ao recurso da empresa.

(Informações do TJ-MA)

TJMA cancela cobranças de cartão e condena banco a indenizar consumidora

Publicado em 13 de dezembro de 2022 às 11:10 | Comentar

2

Foto Reprodução

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão manteve sentença do Juízo da 11ª Vara Cível de São Luís, que julgou procedentes os pedidos formulados em ação por uma consumidora, declarando inexistente o débito de R$ 7.997,90, referente a cartão de crédito consignado, e condenou o Banco Itaucard ao pagamento, a título de indenização por danos morais, de R$ 5 mil, corrigidos monetariamente pelo INPC e com juros, por se tratar de ilícito contratual. Ainda cabe recurso.

A instituição financeira defendeu a validade do contrato e das transações realizadas no cartão de crédito questionado nos autos. Alegou que, ao longo dos anos, a consumidora realizava o pagamento das faturas, fato que reforça a validade do vínculo contratual entre as partes.

Argumentou, ainda, que não praticou ato ilícito e que as cobranças estão revestidas no direito de exigir a contraprestação do crédito disponibilizado à consumidora, não havendo que se falar em indenização por danos morais.

Já a segunda apelante requereu a majoração da condenação a título de danos morais e do percentual da condenação dos honorários advocatícios.

Voto

O desembargador Raimundo Barros, relator de ambos os recursos das partes, ressaltou que o tema central consistia em examinar se, de fato, a contratação do cartão de crédito questionado pela autora da demanda é fraudulento, o que ensejaria o cancelamento das cobranças, bem como reparação a título de danos morais.

O relator destacou, após analisar detidamente os autos, que o banco não se desincumbiu de provar a existência de fato extintivo do direito da autora, visto que não existe prova da regular contratação do cartão de crédito.

Raimundo Barros também verificou que as faturas do cartão de crédito que foram juntadas aos autos foram remetidas a endereço diferente da residência da autora, restando, portanto, evidenciada a violação do direito básico do consumidor à informação adequada e clara (artigo 6º, III do CDC) e que se deixou de observar o dever de boa-fé a que estão adstritas as partes contratantes.

O desembargador entendeu que assiste razão à consumidora ao requerer a extinção da obrigação atinente ao apontado contrato de cartão de crédito e disse que, em verdade, não foi comprovada a existência de qualquer relação contratual entre os litigantes, situação que obsta a convalidação do negócio jurídico.

Quanto aos danos morais, o relator disse que é certo que as cobranças de cartão de crédito consignado, sem a devida contratação, gerou vários encargos e constrangimento. “Tal atuação ilícita, por si só, reclama o dever de indenizar por danos morais, independente das reais consequências constrangedoras ou angustiantes por que passou a vítima”, acrescentou.

Em relação ao valor fixado para os danos morais, ressaltou que a reparação moral tem função compensatória e punitiva. Disse que, no caso dos autos, verifica-se que, sob o ângulo compensatório, o valor de R$ 5 mil, arbitrado pelo Juízo de 1º grau, revela-se adequado e em consonância com os valores arbitrados pela 5ª Câmara Cível em situações análogas.

A 5ª Câmara Cível, portanto, negou provimento aos recursos das partes e manteve a sentença da Justiça de 1º grau, contando também com os votos dos desembargadores José de Ribamar Castro e Raimundo Bogéa.

Justiça cancela cobranças de cartão e condena Banco Itaucard a indenizar consumidora

Por Márcio Henrique • terça-feira, 13 de dezembro de 2022
A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão manteve sentença do Juízo da 11ª Vara Cível de São Luís, que julgou procedentes os pedidos formulados em ação por uma consumidora, declarando inexistente o débito de R$ 7.997,90, referente a cartão de crédito consignado, e condenou o Banco Itaucard ao pagamento, a título de indenização por danos morais, de R$ 5 mil, corrigidos monetariamente pelo INPC e com juros, por se tratar de ilícito contratual. Ainda cabe recurso.

A instituição financeira defendeu a validade do contrato e das transações realizadas no cartão de crédito questionado nos autos. Alegou que, ao longo dos anos, a consumidora realizava o pagamento das faturas, fato que reforça a validade do vínculo contratual entre as partes.

Argumentou, ainda, que não praticou ato ilícito e que as cobranças estão revestidas no direito de exigir a contraprestação do crédito disponibilizado à consumidora, não havendo que se falar em indenização por danos morais.

Já a segunda apelante requereu a majoração da condenação a título de danos morais e do percentual da condenação dos honorários advocatícios.

VOTO

O desembargador Raimundo Barros, relator de ambos os recursos das partes, ressaltou que o tema central consistia em examinar se, de fato, a contratação do cartão de crédito questionado pela autora da demanda é fraudulento, o que ensejaria o cancelamento das cobranças, bem como reparação a título de danos morais.

O relator destacou, após analisar detidamente os autos, que o banco não se desincumbiu de provar a existência de fato extintivo do direito da autora, visto que não existe prova da regular contratação do cartão de crédito.

Raimundo Barros também verificou que as faturas do cartão de crédito que foram juntadas aos autos foram remetidas a endereço diferente da residência da autora, restando, portanto, evidenciada a violação do direito básico do consumidor à informação adequada e clara (artigo 6º, III do CDC) e que se deixou de observar o dever de boa-fé a que estão adstritas as partes contratantes.

O desembargador entendeu que assiste razão à consumidora ao requerer a extinção da obrigação atinente ao apontado contrato de cartão de crédito e disse que, em verdade, não foi comprovada a existência de qualquer relação contratual entre os litigantes, situação que obsta a convalidação do negócio jurídico.

Quanto aos danos morais, o relator disse que é certo que as cobranças de cartão de crédito consignado, sem a devida contratação, gerou vários encargos e constrangimento. “Tal atuação ilícita, por si só, reclama o dever de indenizar por danos morais, independente das reais consequências constrangedoras ou angustiantes por que

passou a vítima”, acrescentou.

Em relação ao valor fixado para os danos morais, ressaltou que a reparação moral tem função compensatória e punitiva. Disse que, no caso dos autos, verifica-se que, sob o ângulo compensatório, o valor de R$ 5 mil, arbitrado pelo Juízo de 1º grau, revela-se adequado e em consonância com os valores arbitrados pela 5ª Câmara Cível em situações análogas.

A 5ª Câmara Cível, portanto, negou provimento aos recursos das partes e manteve a sentença da Justiça de 1º grau, contando também com os votos dos desembargadores José de Ribamar Castro e Raimundo Bogéa.

CCJ aprova parecer a PL do Judiciário visando à criação de fundo para regularização fundiária de interesse social

Publicado em dezembro 13, 2022 por Paulo Roberto

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) da Assembleia Legislativa do Maranhão aprovou, na reunião desta terça-feira (13), parecer favorável ao Projeto de Lei 446/2022 e ao Projeto de Lei Complementar 018/2022, ambos de iniciativa do Poder Judiciário.

A primeira proposição cria o Fundo Especial Registral de Regularização Fundiária de Interesse Social (FERRFIS) e a segunda altera as competências das turmas recursais cíveis e criminais para julgar demandas processadas e julgadas pelos Juizados Especiais da Fazenda Pública.

A reunião foi presidida pelo deputado Ariston Ribeiro (PSB) e contou com a presença dos deputados Ciro Neto (PDT), Rafael Leitoa (PSB), Márcio Honaiser (PDT), Zé Inácio (PT), Mical Damasceno (PSD), Antônio Pereira (PSB) e Wellington do Curso (PSC).

Segundo o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ/MA), desembargador Paulo Velten, o objetivo do FERRFIS é assegurar recursos necessários à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S), mencionada na Lei Federal 13.465.

Justificativa

“Isto será feito mediante o ressarcimento dos emolumentos correspondentes aos atos registrais da Reurb-S, conforme previsto no art. 73 da referida lei federal, promovendo a governança responsável de terras no âmbito estadual. A população de baixa renda será beneficiada, uma vez que viabilizará as isenções concedidas no momento da titulação de seu patrimônio junto aos cartórios”, esclareceu o presidente do TJ/MA em mensagem de encaminhamento da proposição à Assembleia.

Conforme o Projeto de Lei Complementar 018/2022, ficam incluídas na competência das Turmas Recursais Cíveis e Criminais as demandas processadas e julgadas pelos juízes investidos na competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, enquanto estes não forem criados e instalados”.

Óculos Falantes

A CCJ também aprovou parecer favorável ao Projeto de Lei 379/2022, de autoria do deputado Wellington do Curso (PSC), que dispõe sobre o programa “Óculos Falantes” para os deficientes visuais, nas bibliotecas e na rede pública de educação do Maranhão.

Outro projeto com parecer favorável aprovado foi o de número 444/2022, de autoria do deputado Márcio Honaiser (PDT), que assegura às mulheres o direito a ter acompanhante, pessoa de sua livre escolha, nas consultas e exames, inclusive os ginecológicos, nos estabelecimentos públicos e privados de saúde, no

Maranhão.

Mutirão do CNJ atende pessoas em situação de rua em Imperatriz

Serão oferecidos serviços de atendimento jurídico e documentos

Por Redação
Publicado em 12 de dezembro de 2022 às 15:02
...
Nesta segunda-feira (12/12), o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio da Comissão Permanente de Políticas Sociais e de Desenvolvimento do Cidadão, presidida pelo conselheiro Mário Goulart Maia, o Poder Judiciário estadual e federal, a Defensoria Pública estadual, em parceria com dezenas de entidades públicas federais, estaduais, municipais e da sociedade civil, promovem o primeiro mutirão PopRuaJud de Imperatriz, oferecendo atendimentos e acesso a serviços e políticas públicas de inclusão e cidadania a pessoas em situação de rua na região, inclusive estrangeiros, principalmente venezuelanos. O mutirão será realizado das 8h às 16h na Universidade Ceuma (R. Barão do Rio Branco, quadra 12 – nº 100 – Maranhão Novo).

O mutirão é uma iniciativa do Comitê Regional PopRuaJud do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no Maranhão, criado para discutir a gestão, implementação e aperfeiçoamento da Política Nacional de Atenção a Pessoas em Situação de Rua (Resolução N° 425/2021) em âmbito estadual.

Em Imperatriz, a organização do mutirão tem a coordenação da juíza Ana Lucrécia Bezerra Sodré (2ª Vara da Fazenda Pública), do juiz federal Georgiano Magalhães e do defensor público Fabio Carvalho, e contará com a participação do conselheiro Mário Goulart Maia (CNJ), do juiz Douglas de Melo Martins, membro do Comitê Regional PopRuaJud do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no Maranhão, e do desembargador Ronaldo Maciel, coordenador-geral da Unidade de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (UMF/TJMA).

Serão oferecidos serviços de atendimento jurídico (Defensoria Pública e Ministério Público estadual); atermação de ações no juizado especial e emissão de certidões (Justiça Federal); emissão de 2ª via de Registro Civil (Cartórios do 1° e 2° Ofícios); serviços relacionados ao CPF como inscrição, atualização e alteração, pesquisa fiscal e cadastral (Receita Federal); atendimentos relacionados a diversos benefícios, programas sociais e trabalhistas, FGTS, Cotas de PIS, Auxilio Brasil, Cadastro NIS, Caixa Tem (Caixa Econômica Federal); atendimento de estrangeiros em situação de rua com possíveis pendências relacionadas a autorização de permanência em território nacional (Polícia Federal); análise de ações de saúde eventualmente propostas (Justiça estadual – 2ª Vara da Fazenda Pública); reclamações a termo, certidões e mediações (Justiça do Trabalho); emissão de títulos eleitorais, transferência de domicílio eleitoral, expedição de segunda via, revisões de títulos eleitorais e quitação eleitoral (Justiça Eleitoral), serviços médicos e odontológicos, alimentação, distribuição de kits de higiene, entre outros.

Também são parceiros do mutirão a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MA), Universidade Ceuma, Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES), Associação dos Registradores de Registro Civil (ARPEN/MA), Corregedoria Geral da Justiça, Unidade de Monitoramento Carcerário (UMF/TJMA), Prefeitura de Imperatriz, Câmara Municipal de Imperatriz, Governo do Estado do Maranhão, Hospital do Amor (Hospital do Câncer de Barreto), Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), Pastoral do Povo da Rua, Associação de Terreiros, Universidade Federal do Maranhão (UFMA), Exército Brasileiro, Delegacia Regional do Trabalho, Instituto de Identificação (IDENT), Secretaria Municipal de Saúde, CentroPop, SENAI, Fazenda Esperança, Casa da Mulher Maranhense, comunidades terapêuticas e empresas privadas do município.

População em situação de rua

Dados do Instituto de Pesquisa e Estatística (IPEA) registraram 220 mil pessoas em situação de rua em 2020, situação que se agravou durante a pandemia e acirrou ainda mais as desigualdades sociais, somado a outras dificuldades como os níveis educacionais e a exclusão digital.

A iniciativa de criação dos Comitês e promoção de mutirões segue os princípios e diretrizes estabelecidos pela Resolução Nº 425/2021, que institui, no âmbito do Poder Judiciário, a Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades.

A Política tem como princípios o respeito à dignidade da pessoa humana; a não-criminalização das pessoas em situação de rua; a promoção do acesso aos direitos de cidadania e às políticas públicas; respeito à autonomia das pessoas em situação de rua ou com trajetória de rua e seu reconhecimento como sujeitos de direito, a quem deve ser assegurada sua participação nos processos decisórios sobre sua própria vida e questões coletivas a elas pertinentes; inafastabilidade do acesso à jurisdição de pessoas em situação de rua em função da exclusão digital, falta de identificação civil, ausência de documentos públicos, ausência de residência fixa, dificuldade de comunicação e tratamento burocratizado; entre outros.

FOTOS: veja as decorações de Natal em São Luís

Fachadas de órgãos e praça pública foram decoradas para o Natal. Árvores e imóveis foram iluminados no Centro Histórico da capital.
Por g1 MA — São Luís

13/12/2022 09h49
O clima natalino já invadiu as praças e fachadas de órgãos públicos em São Luís. Como é o caso da Praça Dom Pedro II, situada na área central da capital. No local, as fachadas de órgãos públicos receberam iluminação especial, encantando ludovicenses e turistas que visitam a ilha de São Luís.

Compartilhe esta notícia no WhatsApp
Compartilhe esta notícia no Telegram
Confira abaixo imagens da decoração natalina:

Largo Dom Pedro II foi decorado para iluminar o Natal da população em São Luís — Foto: Paulo Soares/Grupo Mirante
Largo Dom Pedro II foi decorado para iluminar o Natal da população em São Luís — Foto: Paulo Soares/Grupo Mirante

Tribunal de Justiça do Maranhão também entrou no clima das festas de fim de ano e ganhou decoração em sua fachada — Foto: Paulo Soares/Grupo Mirante
Tribunal de Justiça do Maranhão também entrou no clima das festas de fim de ano e ganhou decoração em sua fachada — Foto: Paulo Soares/Grupo Mirante

Papai Noel é um dos destaques da decoração da Junta Comercial do Estado do Maranhão em São Luís — Foto: Paulo Soares/Grupo Mirante
Papai Noel é um dos destaques da decoração da Junta Comercial do Estado do Maranhão em São Luís — Foto: Paulo Soares/Grupo Mirante

Praça Dom Pedro II é ornamentada com luzes e até Papai Noel no trenó anunciando o Natal em São Luís — Foto: Paulo Soares/Grupo Mirante
Praça Dom Pedro II é ornamentada com luzes e até Papai Noel no trenó anunciando o Natal em São Luís — Foto: Paulo Soares/Grupo Mirante

O Palácio de la Ravardière, sede da Prefeitura de São Luís, foi também decorado com tema natalino — Foto: Paulo Soares/Grupo Mirante
O Palácio de la Ravardière, sede da Prefeitura de São Luís, foi também decorado com tema natalino — Foto: Paulo Soares/Grupo Mirante

Justiça determina suspensão temporária das funções profissionais de médico suspeito de estuprar paciente, no MA

Publicado em 13/12/2022 às 05:27
Por: Isisnaldo Lopes

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) sentenciou o médico Alberto Nasser Duarte Santos a um afastamento temporário das funções profissionais, em decorrência de uma denúncia de estupro contra uma paciente, durante a consulta, em junho deste ano. O caso aconteceu na cidade de Imperatriz, situada na Região Tocantina.

De acordo com o parecer judicial, a suspensão do exercício da medicina para Alberto Nasser Duarte Santos é válida pelo prazo de 6 meses, sendo prorrogável por igual período. O documento também assegura o afastamento da função pública ou particular exercida pelo médico, a fim de prevenir episódios semelhantes em unidades de saúde.

O inquérito ainda reforça a proibição de qualquer contato entre o médico e a vítima. O médico Alberto Nasser também foi indiciado em outras três investigações policiais, por suspeita de abuso sexual contra pacientes.

Relembre o caso

Os abusos, segundo a vítima, aconteceram dentro do consultório médico do Centro de Especialidades Médicas dos Três Poderes, em Imperatriz. No local, o médico Alberto Nasser teria trancado o consultório e tentando, mediante ameaças, forçar a vítima a fazer sexo com ele.

g1/ma

Empresas são premiadas pelo Tribunal de Justiça

13/12/2022 03:00:00

O Tribunal de Justiça do Maranhão - por meio da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (Cemulher/TJMA) - promoveu solenidade de premiação da 4ª edição do programa "Valoriza Mulher", nesta segunda-feira (12). O evento foi realizado na sede da Coordenadoria (Rua de Nazaré, nº 58, Centro Histórico de São Luís).

Durante a solenidade, empresas receberam troféus do Judiciário por desenvolverem ações e projetos de prevenção contra a violência doméstica e familiar e garantia dos direitos das mulheres, no ambiente corporativo e nas comunidades do entorno.

O presidente da Coordenadoria Estadual da Mulher do TJMA, desembargador Cleones Cunha, enfatizou a importância e o alcance social da iniciativa, que visa reconhecer e incentivar empresas a realizarem ações de valorização às mulheres. "O trabalho desenvolvido pelas empresas premiadas é fundamental para a valorização, o respeito e a dignidade das mulheres. Afinal, a nossa luta é diária para diminuir a violência, a discriminação e a desigualdade contra as mulheres neste país", pontuou.

O corregedor-geral da Justiça, desembargador Froz Sobrinho, ressaltou a relevância da premiação e da necessidade de um tratamento igualitário entre homens e mulheres em nossa sociedade. "A sociedade precisa conceber o tratamento igualitário entre homens e mulheres como natural. Esta valorização é de estímulo às empresas que nos ajudam no combate a qualquer forma de discriminação e violência contra as mulheres", destacou.

Compareceram à solenidade o 2º vice-presidente do TJMA, desembargador Marcelino Chaves Everton; a desembargadora Maria Francisca Gualberto de Galiza; a diretora financeira geral da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), juíza Laysa Mendes, no ato representando o presidente, juiz Holídice Barros; a juíza auxiliar da Comarca da Ilha de São Luís, Ticiany Gedeon; a juíza Gabriela Everton; representantes de empresas e instituições; servidores e servidoras da Cemulher/TJMA.

PREMIAÇÃO

Durante a solenidade, receberam os troféus da premiação Valoriza Mulher: Empresa Maranhense de Administração Portuária (EMAP), representada pelo presidente da empresa, Eduardo de Carvalho Lago Filho; Montisol Construção e Manutenção Limitada, representada pelo diretor executivo, Fernando Lima; Ela Faz Tecnologia em Serviços Ltda, representada pela CEO Lívia Silva Soares; Pestana Azevedo & Santos, sociedade de advogadas, representada pela sócia gestora Patrícia Pestana Moura de Azevedo.

A CEO da empresa Ela Faz Tecnologia em Serviços Ltda, Lívia Soares, ressaltou o valor da premiação realizada pelo TJMA, como um estímulo ao trabalho que a empresa desenvolve. "Este reconhecimento é fundamental para a credibilidade da nossa empresa, para continuarmos impactando as vidas de diversas mulheres através da autonomia financeira, contribuindo, então, para que elas possam exercer toda a sua potencialidade e, assim,

viverem de forma plena as suas vidas", disse.

HOMENAGEM

Durante o evento, foi homenageado o Grupo Mateus, representado pela advogada Lívia Ribeiro, pela colaboração no desenvolvimento de ações, projetos e programas de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres.

O grupo colaborou, inclusive, com a realização do Concurso Literário "Maria Firmina dos Reis", de repercussão nacional, em suas duas edições, nos anos de 2021 e 2022.
Para Lívia Ribeiro, representante do Grupo Mateus, a premiação reafirma o compromisso da empresa na valorização da potencialidade feminina. "Para o nosso grupo, a mulher está no centro de tudo! Esta parceria com o Judiciário é perfeita! Estamos aqui apoiando as mulheres e para sempre apoiaremos todas elas", afirmou.

CEMULHER

A Coordenadoria Estadual da Mulher funciona no Centro Guaxenduba, casarão situado na Rua de Nazaré, n° 58, próximo ao Palácio da Justiça, no Centro Histórico de São Luís. É um órgão permanente de assessoria da Presidência do TJMA, que atende todo o Estado do Maranhão, oferecendo um conjunto de ferramentas para o enfrentamento à violência doméstica e familiar em parceria com a rede de enfrentamento à violência contra a mulher.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - CNJ
13/12/2022 - SITE O MARANHENSE
POSITIVA
Imperatriz sedia ações sociais do Mutirão PopRuaJud

Imperatriz sedia ações sociais do Mutirão PopRuaJud

Teve início na manhã desta segunda-feira o Mutirão PopRuaJud, em Imperatriz, com o oferecimento de serviços na área da cidadania e Justiça para a população de rua, inclusive estrangeiros venezuelanos. O evento é organizado pela 2ª Vara da Fazenda Pública e pelo comitê regional Pop Rua Jud no Maranhão, em parceria com o Conselho Nacional de Justiça.

As atividades do Mutirão foram instaladas ao longo do dia nas dependências da universidade Ceuma, em balcões e tendas com cadeiras montados para receber o público de jovens e adultos, que fizeram fila para acessar os serviços, que incluíram até corte de cabelo, entre as 8h e 16h.

A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA) participou do mutirão com ações por meio dos cartórios de registro civil – função delegada pelo Poder Judiciário à iniciativa privada – que ofereceram serviços como emissão de segunda vias e certidões negativas de nascimento, óbito e casamento.

O corregedor-geral da Justiça, desembargador Froz Sobrinho, indicou o desembargador Ronaldo Maciel (Tribunal de Justiça) para seu representante no evento. O coordenador estadual do movimento da população de rua, José Marques, acompanhou a prestação dos serviços e a atendimento aos beneficiários.

GARANTIA DE DIREITOS E CIDADANIA

Os trabalhos foram coordenados por uma equipe formada pela juíza Ana Lucrécia Bezerra Sodré (2ª Vara da Fazenda Pública de Imperatriz), juiz federal Georgiano Magalhães e defensor público Fabio Carvalho, com a participação do conselheiro Mário Goulart Maia, representando o CNJ, e dos juízes Douglas de Melo Martins, membro do comitê, Delvan Tavares Oliveira (Vara da Infância e Juventude), Douglas Lima da Guia (4ª Vara de Balsas) e defensor público Fábio Souza.

"O mutirão Pop Rua Jud concretiza, às pessoas em situação de rua e aos mais vulneráveis, a garantia de direitos e da cidadania, como a documentação básica e de registro civil, política permanente da Corregedoria Geral de Justiça, por meio do serviço extrajudicial", declarou o juiz de Balsas.

Colaboraram no mutirão os registradores Ana Cristina Pereira Murai (Sítio Novo), diretora da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Maranhão (ARPEN-MA); Rita de Kássia Sousa Gomes (Buritirana) e Harrison José de Almeida, substituto do (2º Ofício de Imperatriz), responsáveis pelos serviços extrajudiciais de emissão de documentos de registro civil. O coordenador estadual do movimento da população de rua do Maranhão, José Marques, acompanhou os trabalhos realizados em Imperatriz.

AMPLO ACESSO À JUSTIÇA

O mutirão é de iniciativa do Comitê Regional PopRuaJud do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no Maranhão, criado para discutir a gestão, implementação e aperfeiçoamento da Política Nacional de Atenção a Pessoas em

Situação de Rua (Resolução-CNJ n° 425/2021) em âmbito estadual, alinhada com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas.

Uma das diretrizes da política é assegurar o amplo acesso à justiça às pessoas em situação de rua, "de forma célere e simplificada, a fim de contribuir para superação das barreiras decorrentes das múltiplas vulnerabilidades econômica e social, bem como da sua situação de precariedade e/ou ausência habitacional".

ÓRGÃOS PARCEIROS DO MUTIRÃO

São parceiros do comitê: seccional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MA), Universidade Ceuma, Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES), Associação dos Registradores de Registro Civil (ARPEN/MA), Corregedoria Geral da Justiça, Unidade de Monitoramento Carcerário (UMF/TJMA), Prefeitura de Imperatriz, Câmara Municipal de Imperatriz, Governo do Estado do Maranhão, Hospital do Amor (Hospital do Câncer de Barreto), Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), Pastoral do Povo da Rua, Associação de Terreiros, Universidade Federal do Maranhão (UFMA), Exército Brasileiro, Delegacia Regional do Trabalho, Instituto de Identificação (IDENT), Secretaria Municipal de Saúde, Centro Pop, SENAI, Fazenda Esperança, Casa da Mulher Maranhense e comunidades terapêuticas e empresas privadas.

O post Imperatriz sedia ações sociais do Mutirão PopRuaJud apareceu primeiro em O Maranhense.

TJMA cancela cobranças de cartão e condena banco a indenizar consumidora

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão manteve sentença do Juízo da 11ª Vara Cível de São Luís, que julgou procedentes os pedidos formulados em ação por uma consumidora, declarando inexistente o débito de R$ 7.997,90, referente a cartão de crédito consignado, e condenou o Banco Itaucard ao pagamento, a título de indenização por danos morais, de R$ 5 mil, corrigidos monetariamente pelo INPC e com juros, por se tratar de ilícito contratual. Ainda cabe recurso.

A instituição financeira defendeu a validade do contrato e das transações realizadas no cartão de crédito questionado nos autos. Alegou que, ao longo dos anos, a consumidora realizava o pagamento das faturas, fato que reforça a validade do vínculo contratual entre as partes.

Argumentou, ainda, que não praticou ato ilícito e que as cobranças estão revestidas no direito de exigir a contraprestação do crédito disponibilizado à consumidora, não havendo que se falar em indenização por danos morais.

Já a segunda apelante requereu a majoração da condenação a título de danos morais e do percentual da condenação dos honorários advocatícios.

VOTO

O desembargador Raimundo Barros, relator de ambos os recursos das partes, ressaltou que o tema central consistia em examinar se, de fato, a contratação do cartão de crédito questionado pela autora da demanda é fraudulento, o que ensejaria o cancelamento das cobranças, bem como reparação a título de danos morais.

O relator destacou, após analisar detidamente os autos, que o banco não se desincumbiu de provar a existência de fato extintivo do direito da autora, visto que não existe prova da regular contratação do cartão de crédito.

Raimundo Barros também verificou que as faturas do cartão de crédito que foram juntadas aos autos foram remetidas a endereço diferente da residência da autora, restando, portanto, evidenciada a violação do direito básico do consumidor à informação adequada e clara (artigo 6º, III do CDC) e que se deixou de observar o dever de boa-fé a que estão adstritas as partes contratantes.

O desembargador entendeu que assiste razão à consumidora ao requerer a extinção da obrigação atinente ao apontado contrato de cartão de crédito e disse que, em verdade, não foi comprovada a existência de qualquer relação contratual entre os litigantes, situação que obsta a convalidação do negócio jurídico.

Quanto aos danos morais, o relator disse que é certo que as cobranças de cartão de crédito consignado, sem a devida contratação, gerou vários encargos e constrangimento. "Tal atuação ilícita, por si só, reclama o dever de

indenizar por danos morais, independente das reais consequências constrangedoras ou angustiantes por que passou a vítima", acrescentou.

Em relação ao valor fixado para os danos morais, ressaltou que a reparação moral tem função compensatória e punitiva. Disse que, no caso dos autos, verifica-se que, sob o ângulo compensatório, o valor de R$ 5 mil, arbitrado pelo Juízo de 1º grau, revela-se adequado e em consonância com os valores arbitrados pela 5ª Câmara Cível em situações análogas.

A 5ª Câmara Cível, portanto, negou provimento aos recursos das partes e manteve a sentença da Justiça de 1º grau, contando também com os votos dos desembargadores José de Ribamar Castro e Raimundo Bogéa.

O post TJMA cancela cobranças de cartão e condena banco a indenizar consumidora apareceu primeiro em O Maranhense.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA
13/12/2022 - SITE O MARANHENSE
POSITIVA
Presidente e Corregedor são homenageados pela AMMA

Presidente e Corregedor são homenageados pela AMMA

Na última sexta, 9 de dezembro, a presidente do Tribunal Regional Eleitoral, desembargadora Angela Salazar, e o vice-presidente e corregedor eleitoral, desembargador José Luiz Almeida, foram agraciados com a Medalha Madalena Serejo concedida pela Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA) pelos relevantes serviços à frente da justiça eleitoral.

A cerimônia aconteceu no auditório da sede administrativa da AMMA e as medalhas foram entregues pelo presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Paulo Velten e pelo presidente da AMMA, Holídice Barros.

Para a desembargadora Angela, esse reconhecimento é fruto de um trabalho feito com muito zelo, responsabilidade e, acima de tudo, com muito amor e humildade. Na ocasião, agradeceu à AMMA e dividiu a conquista com os magistrados, em especial os que integram o TRE, e com todas as servidoras e servidores que são os pilares da justiça eleitoral maranhense. "Estou imensamente grata e divido com todos os senhores essa medalha de grande valor e importância no cenário do judiciário maranhense".

Já o desembargador José Luiz agradeceu a indicação e falou da importância do trabalho feito em parceria com a presidente Angela no Eleitoral. "Compartilho essa medalha com a presidente e reconheço que a construção de uma obra por mais simples que seja sempre reclama a conjugação de forças, esforços e inteligência para que a gente possa fazer um bom trabalho".

O presidente da AMMA Holídice Barros destacou a importância da entrega da Medalha Madalena Serejo aos desembargadores pelo reconhecimento do trabalho desenvolvido em um ano onde se questionou tanto o processo eleitoral e as urnas eletrônicas.

Na mesma oportunidade foram premiados com a medalha magistradas e magistrados na categoria "Boas Práticas" e "Presteza na Prestação Jurisdicional".

Imperatriz sedia ações sociais do Mutirão PopRuaJud

Amplo acesso à Justiça
Comentar
ASSCOM CGJMAUma das diretrizes da política nacional é assegurar o amplo acesso à justiça às pessoas em situação de rua. - Fotos: ASSCOM CGJMA

Teve início na manhã desta segunda-feira o Mutirão PopRuaJud, em Imperatriz, com o oferecimento de serviços na área da cidadania e Justiça para a população de rua, inclusive estrangeiros venezuelanos. O evento é organizado pela 2ª Vara da Fazenda Pública e pelo comitê regional Pop Rua Jud no Maranhão, em parceria com o Conselho Nacional de Justiça.

As atividades do Mutirão foram instaladas ao longo do dia nas dependências da universidade Ceuma, em balcões e tendas com cadeiras montados para receber o público de jovens e adultos, que fizeram fila para acessar os serviços, que incluíram até corte de cabelo, entre as 8h e 16h.
A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA) participou do mutirão com ações por meio dos cartórios de registro civil - função delegada pelo Poder Judiciário à iniciativa privada - que ofereceram serviços como emissão de segunda vias e certidões negativas de nascimento, óbito e casamento.

O corregedor-geral da Justiça, desembargador Froz Sobrinho, indicou o desembargador Ronaldo Maciel (Tribunal de Justiça) para seu representante no evento. O coordenador estadual do movimento da população de rua, José Marques, acompanhou a prestação dos serviços e a atendimento aos beneficiários.

GARANTIA DE DIREITOS E CIDADANIA
Os trabalhos foram coordenados por uma equipe formada pela juíza Ana Lucrécia Bezerra Sodré (2ª Vara da Fazenda Pública de Imperatriz), juiz federal Georgiano Magalhães e defensor público Fabio Carvalho, com a participação do conselheiro Mário Goulart Maia, representando o CNJ, e dos juízes Douglas de Melo Martins, membro do comitê, Delvan Tavares Oliveira (Vara da Infância e Juventude), Douglas Lima da Guia (4ª Vara de Balsas) e defensor público Fábio Souza.

“O mutirão Pop Rua Jud concretiza, às pessoas em situação de rua e aos mais vulneráveis, a garantia de direitos e da cidadania, como a documentação básica e de registro civil, política permanente da Corregedoria Geral de Justiça, por meio do serviço extrajudicial”, declarou o juiz de Balsas.

Colaboraram no mutirão os registradores Ana Cristina Pereira Murai (Sítio Novo), diretora da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Maranhão (ARPEN-MA); Rita de Kássia Sousa Gomes (Buritirana) e Harrison José de Almeida, substituto do (2º Ofício de Imperatriz), responsáveis pelos serviços extrajudiciais de emissão de documentos de registro civil. O coordenador estadual do movimento da população de rua do Maranhão, José Marques, acompanhou os trabalhos realizados em Imperatriz.

AMPLO ACESSO À JUSTIÇA
O mutirão é de iniciativa do Comitê Regional PopRuaJud do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no Maranhão, criado para discutir a gestão, implementação e aperfeiçoamento da Política Nacional de Atenção a Pessoas em Situação de Rua (Resolução-CNJ n° 425/2021) em âmbito estadual, alinhada com os Objetivos de

Desenvolvimento Sustentáveis (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas.

Uma das diretrizes da política é assegurar o amplo acesso à justiça às pessoas em situação de rua, “de forma célere e simplificada, a fim de contribuir para superação das barreiras decorrentes das múltiplas vulnerabilidades econômica e social, bem como da sua situação de precariedade e/ou ausência habitacional”.

ÓRGÃOS PARCEIROS DO MUTIRÃO

São parceiros do comitê: seccional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MA), Universidade Ceuma, Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES), Associação dos Registradores de Registro Civil (ARPEN/MA), Corregedoria Geral da Justiça, Unidade de Monitoramento Carcerário (UMF/TJMA), Prefeitura de Imperatriz, Câmara Municipal de Imperatriz, Governo do Estado do Maranhão, Hospital do Amor (Hospital do Câncer de Barreto), Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), Pastoral do Povo da Rua, Associação de Terreiros, Universidade Federal do Maranhão (UF MA), Exército Brasileiro, Delegacia Regional do Trabalho, Instituto de Identificação (IDENT), Secretaria Municipal de Saúde, Centro Pop, SENAI, Fazenda Esperança, Casa da Mulher Maranhense e comunidades terapêuticas e empresas privadas.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - ESMAM
13/12/2022 - SITE RÁDIO NATIVA FM
POSITIVA
Escolas de Governo do Maranhão criam Rede Estadual em ato a ser realizado, nesta segunda (12), na EGMA

Escolas de Governo do Maranhão criam Rede Estadual em ato a ser realizado, nesta segunda (12), na EGMA

12/12/2022 08:53 em Politica

Nesta segunda-feira (12), às 15h, as Escolas de Governo do Maranhão criam Rede Estadual de Escolas de Governo do Maranhão em ato a ser realizado, na sede da Escola de Governo do Maranhão (EGMA), em São Luís. O projeto tem por finalidade promover o agrupamento das escolas de formação de servidores, ampliando as atividades formativas para os membros da administração pública.

“As escolas decidiram estabelecer essa união. Essa rede, além de ampliar a oferta de formação para onde não tem escola, também ajuda a qualificar o trabalho que cada uma dessas escolas faz diariamente”, destacou o diretor da EGMA, Odair José.

Os representantes das escolas de governo presentes irão firmar um protocolo de intenções, com o objetivo de promover a cooperação recíproca, implementando ações conjuntas relacionadas ao aperfeiçoamento do potencial do ser humano.

Poderão integrar a Rede Estadual de Escolas de Governo do Maranhão as escolas de formação de servidores/colaboradores dos 3 (três) poderes e dos demais entes federados sediados no Estado do Maranhão, desde que assinem o Protocolo de Intenções.

Já farão parte da Rede, além da EGMA, a Escola dos Conselhos Elisângela Correia Cardoso (Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular - Sedihpop), Escola Superior da Defensoria Pública do Maranhão, Escola de Saúde Pública do Estado do Maranhão (ESPMA), Escola Ambiental do Maranhão, Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (Esmam), Escola do Legislativo (da Assembleia Legislativa do Maranhão - Alema), Escola Superior de Controle Externo (TCE-MA), Escola Superior do Ministério Público do Maranhão (ESMP), Diretoria de Ensino da Polícia Militar do Maranhão, Escola de Socioeducação do Maranhão (da Fundação da Criança e do Adolescente - Funac) e Diretoria de Ensino e Pesquisa do Corpo de Militar Bombeiros do Maranhão.

SERVIÇO
O quê: Ato de criação da Rede Estadual de Escolas de Governo do Maranhão.
Quando: Nesta segunda-feira (12), às 15h.
Onde: Sede da Escola de Governo do Maranhão, Rua da Estrela, n° 540 – Centro Histórico de São Luís